

Aviso de abertura de procedimento concursal

Critérios para a seleção de candidatos em concurso de oferta de escola

Duração do contrato: temporário

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Ribeirão

Função: professor – grupo de recrutamento – 100

Carga Horária: um horário de 20 horas

Critérios
Graduação Profissional – ponderação 100% a) Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, ou b) Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).
Desempate Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Ribeirão, 09 de janeiro de 2026

A Diretora
Elsa Carneiro